



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 65 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão solicitada pelo Ministério Público para elaboração do Plano de Ação do Sítio Barrinhos no âmbito do Município de Caruaru.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru- **COMDICA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Prevenção e Proteção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município de Caruaru, com objetivo principal de analisar, identificar e criar política pública que atenda a comunidade do Sítio Barrinhos, situado na zona rural de Caruaru, a qual será constituída por representantes de cada uma das entidades abaixo elencadas:

I. COMDICA;

II. Conselho Tutelar;

III. S.DSDH;

IV. Secretaria de Educação;

V. Secretaria de Saúde;

Art. 2º Compete à Comissão de Prevenção e Proteção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município de Caruaru a elaboração de Plano de Ação no âmbito Sítio Barrinhos, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Devem as instituições supracitadas remeter para o COMDICA seus planos de enfrentamento elaborados para a comunidade, a fim de que possam ser acompanhados e monitorados, bem como integrem o Plano Municipal de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

Prevenção e Proteção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Município de Caruaru.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru-PE, 29 de março de 2022.

Fernanda Rafaella Chagas Pereira

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru- COMDICA